



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DO MOTOFRETISTA ('MOTOBOY' E MOTOTAXISTA)' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a "Semana do Motofretista ("Motoboy" e Mototaxista)", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 27 de julho.

Art. 2º A "Semana do Motofretista ("Motoboy" e Mototaxista)" tem como objetivo:

I – conscientizar a sociedade, os motofretistas e os motoristas em geral, de que, para tornar o trânsito mais harmonioso, deve haver cooperação e respeito entre todos;



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

II – reconhecer o valoroso serviço prestado pelos motofretistas;

III – conscientizar os profissionais do segmento sobre a importância da manutenção dos veículos e o uso de todos os equipamentos de segurança.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A profissão de Motofretista tornou-se uma solução para o desenvolvimento econômico de setores comerciais e também para o fluxo urbano. A rapidez da entrega de produtos é uma característica dessa profissão, que, devido ao grande fluxo de veículos nos centros urbanos, tornou-se uma opção de entrega de produtos com custo mais baixo.

Com o avanço do sistema de comunicação, notadamente, com a criação de aplicativos para as entregas Delivery, a demanda desse serviço aumentou consideravelmente e a profissão passou a ter uma classificação própria – Classificação Brasileira de Ocupação (CBO), norma de classificação numerativa e descritiva de atividades econômicas e profissionais, cujo código é CBO 519110.

Na atualidade, muitas empresas não sobreviveriam sem este importante profissional, particularmente aquelas que lidam com entregas rápidas de pequeno porte.

Andar de moto no Brasil não é tarefa fácil. Usá-la como meio de trabalho e sustento é mais complicado ainda, pois na sua grande maioria, os modais rodoviários não foram planejados para harmonizar com os meios de transporte.

O exercício das atividades dos profissionais em



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

transporte de passageiros, “mototaxistas”, em entrega de mercadorias em serviços comunitários de rua, e motoboy, com o uso de motocicleta, fora regulamentado pela Lei Federal nº 12.009 de 29 de junho de 2009, alterando a Lei Federal 9.503 de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas, estabelecendo-se, assim, as regras gerais para a regulação desse serviço.

Para ser um “Motoboy”, é necessário ter no mínimo 21 anos, estar habilitado há pelo menos 2 anos na categoria A (Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir ou cassação da CNH decorrente de crime de trânsito), ser aprovado em curso específico de 30 horas/aula, usar capacete certificado pelo INMETRO, com faixa retrorefletivos em todos os lados, devidamente afivelados e fixado à cabeça, com viseira transparente.

Além disso, é obrigatório o uso de colete de material resistente, com retrorefletivos para se tornar mais visível. E ainda apresentar certidão negativa do Cartório de Distribuição Criminal dos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos pelo mesmo órgão que emitiu a certidão.

Nesse contexto, instituir uma semana específica para reconhecer o valoroso serviço prestado pelos Motofretistas, e ainda, conscientizar para diminuir o número de acidentes que envolvem esses profissionais, muitos com vítimas fatais, é, a meu ver, necessário, além de ir ao encontro com os anseios sociais.

Ante todo o exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário dos Autonomistas, 13 de agosto de 2019.

SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

(SUELY NOGUEIRA)

VEREADORA